

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para elaboração de **Projetos Elétricos de Iluminação Pública** para atender o Programa Habitacional, e de Iluminação dos Trevos de Acesso a cidade.

#### 1.2 Especificação da contratação

O serviço consiste na elaboração completa dos projetos de iluminação público, abrangendo:

- **Elaboração de Projeto, Memorial, Planilhas, Aprovação de Projeto junto a RGE.**
- **Projeto 01:** Loteamento Habitacional Social, Programa Minha Casa Minha Vida, em andamento pelo Município;
- **Projeto 02:** Trevo de Acesso RS-406 com Rua João Marcondes Lajus;
- **Projeto 03:** Trevo de Acesso RS-406 com Rua Herculano de Barros;

#### 1.3 Prazos

**PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do serviço será de **03 (três) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO** O prazo de vigência contratual será o mesmo da execução. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Justificativa da contratação

A contratação é justificada pela necessidade de contratar empresa especializada para elaboração dos projetos de iluminação pública, de interesse do Município.

O Município foi beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, para construção de 24 casas, que já foram licitadas e está em fase de início de obras. Entretanto, é necessário fazer a instalação elétrica para atender as 24 unidades.

Além disso, o Município pretende fazer a Iluminação Pública dos Trevos de Acesso da cidade, o que trará mais segurança para os motoristas, que ingressam na cidade.

#### 2.2 Previsão de contratação

A despesa está prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços de engenharia elétrica conforme detalhado no item 1.2, com todos os documentos exigidos pela concessionária de energia elétrica.



#### **4. PEÇAS TÉCNICAS A SEREM ENTREGUES**

Os projetos e demais documentos técnicos deverão ser entregues em:

- Arquivo digital editável (**DWG**);
- Arquivo digital (**PDF**).

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade do **Departamento de Projetos**. Caberá aos fiscais a verificação do cumprimento das especificações, a aferição do andamento dos serviços e a aprovação dos entregáveis em conformidade com este Termo de Referência.

#### **6. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO**

Serão exigidas as seguintes habilitações, conforme a Lei nº 14.133/2021:

##### **6.1 Habilitação Jurídica**

Contrato Social e Inscrição CNPJ.

##### **6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, e regularidade perante a Justiça do Trabalho.

##### **6.3 Qualificação Técnica**

Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA), e apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a entrega e aprovação integral dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme a proposta da empresa **CHARLES VALDIR HAAS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.813.209/0001-89.

#### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- **1201 SECRETARIA MUN DE GOVERNO E ARTICUL – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**





- **2033 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO**
- **339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**
- **RED: 580**

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com a legislação vigente.

Nonoai/RS, 27 de janeiro de 2026.

**NATALHIE GUERRA VIEIRA TIZZIANI**

Sec. de Administração e Recursos Humanos

